

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:	
			CCG-FOR-33	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 05/02/2020	VERSÃO: 07		

UNIDADE:	CARUARU
CURSO:	ENFERMAGEM

O Coordenador(a) Franciskelly de Siqueira Pessoa do Curso de Enfermagem da Faculdade Uninassau Caruaru, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 02 a 06 de março de 2023 na Plataforma Forms disponível no blog do curso e Qr code no horário de 0h às 23h45.

<https://forms.office.com/r/B4v4CR7Kgm>



Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 08 de março na forma **PRESENCIAL** às 14:00 horas na Uninassau Caruaru salas 217 e 218 do bloco B e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 7) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 3)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Barbara Virgínia	Bioestatística	Enfermagem	02
Alexander Leonardo Silva Junior	Semiotécnica	Enfermagem	02
Celso Alexandre Ferreira Neto	Patologia Geral	Enfermagem	02
Luiz Fernando De Andrade Silva	Cuidado de Integral à saúde do Adulto I	Enfermagem	02
Celso Alexandre Ferreira Neto	Microbiologia e Imunologia	Enfermagem	02
Lucas Gabriel Sousa Santos	Microbiologia e Imunologia	Enfermagem	02
Celso Alexandre Ferreira Neto	Parasitologia	Enfermagem	02

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Art. 9º. Cada aluno só poderá concorrer a duas disciplinas, no máximo, sendo obrigatório já ter cursado e sido aprovado para disciplina na que concorre, em estudos internos ou externos.

Art 10º. O aluno deve ter disponibilidade de horário no contra turno da disciplina, sendo este um critério de eliminação.

Caruaru, 02 de março de 2023

FRANCISKELLY PESSOA
COORDENADORA DE CURSO
8134134660



Entroncamento da BR 232 c/ a BR 104
- Caruaru